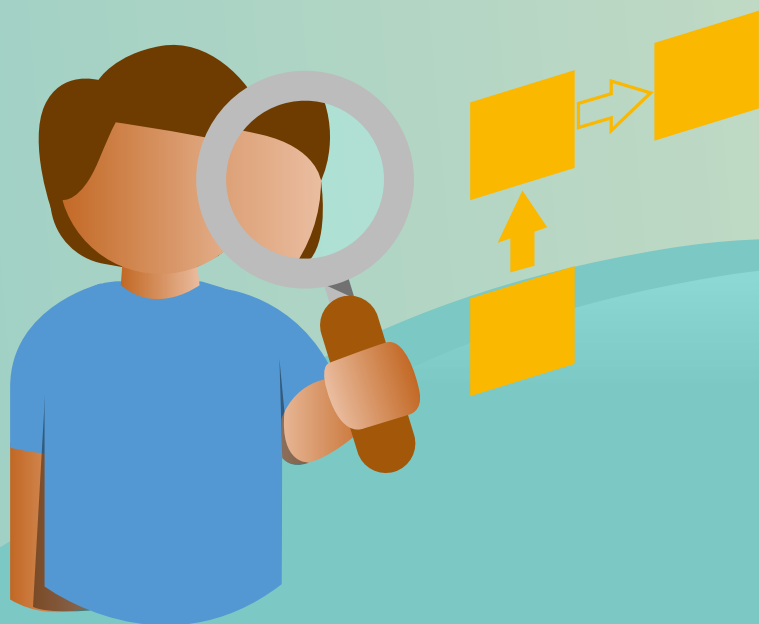


PROTOCOLO DE
AUTODIAGNÓSTICO PARA A
CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE
ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS
DE TRÁFICO DE PESSOAS





As opiniões expressas nesta publicação são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM, Agência da ONU para as Migrações. As denominações utilizadas no presente material e a maneira como são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, tampouco sobre a delimitação de suas fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração ordenada e humana beneficia os migrantes e a sociedade. Por seu caráter de organização intergovernamental, a OIM atua com seus parceiros da comunidade internacional para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; promover o desenvolvimento social e econômico.

Esta publicação foi financiada pelo Fundo da OIM para o Desenvolvimento como parte do projeto “Fortalecendo as Capacidades do Sistema de Justiça para o Combate ao Tráfico de Pessoas e Crimes Conexos”. As opiniões expressas aqui são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM e dos parceiros.

Publicado por:

Organização Internacional para as Migrações (OIM)

SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB - 4º andar - Asa Sul – CEP: 70070-913 - Brasília-DF - Brasil

E-mail: iombrazil@iom.int – Website: brazil.iom.int

Chefe da Missão da OIM no Brasil: Stéphane Rostiaux

EXPEDIENTE TÉCNICO

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES

Coordenação: Marcelo Torelly e Natália Maciel

Pesquisa original: Ludmila Ribeiro Paiva

Revisão: Débora Castiglione, Jennifer Alvarez, Marcelo Torelly, Natália Maciel

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes:

Andrea Farias, Gustavo Rocha, Janaína Marcondes, Marcílio Marquesini Ferrari, Marina Bernardes de Almeida e Valdson Rabelo.

Diagramação: Igor de Sá

Esta publicação não foi editada oficialmente pela OIM.

© OIM 2022

Esta publicação não deve ser usada, publicada ou redistribuída para fins principalmente destinados ou direcionados para vantagem comercial ou compensação monetária, com exceção de fins educacionais, por exemplo, para inclusão em livros didáticos.



SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	6
2 – PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO	7
2.1 MAPEAMENTO DOS ATORES DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA REDE	8
2.2 DIAGNÓSTICO OPERACIONAL DA REDE	10
2.3 DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS	11
2.4 DEFINIÇÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS	14
3 – CONCLUSÃO	15
REFERÊNCIAS	16
ANEXOS	19

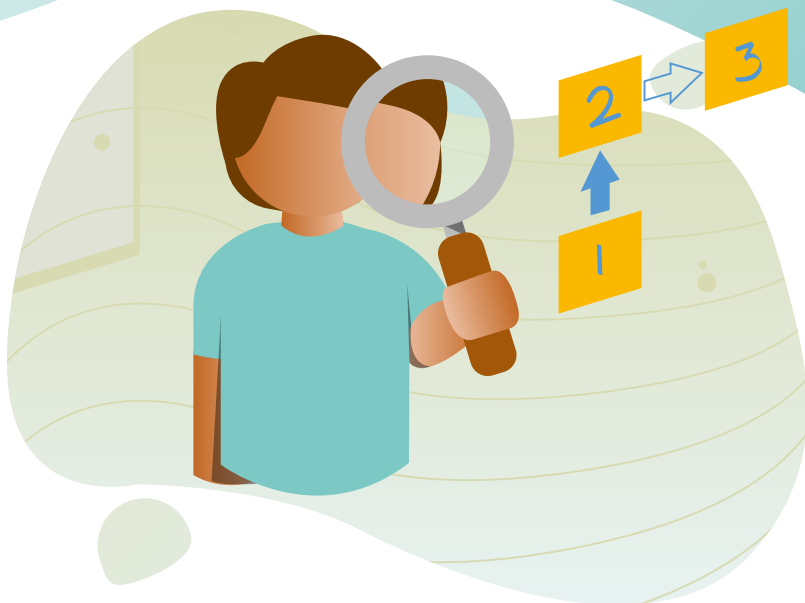
1 – APRESENTAÇÃO

O autodiagnóstico para a construção de fluxos de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas é resultado do projeto *Fortalecendo a Capacidade do Sistema de Justiça para a Prevenção e Persecução do Tráfico de Pessoas e Crimes Correlatos no Brasil*, financiado pelo Fundo da OIM para o Desenvolvimento e realizado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM). O protocolo é a primeira etapa prevista na Cartilha de Orientação para a Construção de Fluxos de Atendimento a Vítimas de Tráfico de Pessoas, desenvolvida pela OIM em parceria com a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O autodiagnóstico constitui a primeira etapa para construção de um fluxo. Trata-se de um passo fundamental para garantir o êxito da construção de um fluxo estadual ou municipal de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas. O objetivo deste instrumento é que ele seja utilizado para o levantamento de informações, a descrição e a avaliação de aspectos relevantes do funcionamento das instituições envolvidas na elaboração do fluxo. A autoavaliação da rede deve mensurar os recursos humanos; a estrutura física e operacional; a capacidade de atendimento; os sistemas e fluxos em funcionamento; e os limites de atuação.

O autodiagnóstico possibilita uma melhor compreensão das lacunas e aspectos a serem aprimorados e das potencialidades e boas práticas a serem replicadas, podendo ser utilizado como base para a sistematização dos indicadores de desempenho da política municipal ou estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Ele pode ser aplicado pela própria unidade gestora responsável ou por intermédio de consultores externos, acadêmicos ou organizações especializadas nesse tipo de trabalho. O importante é que se chegue a um resultado ancorado na realidade, que observe especificidades locais e regionais sem perder de vista as diretrizes e os princípios estruturantes da política pública.



2 – PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO

O passo a passo apresentado a seguir visa subsidiar a realização do autodiagnóstico e oferecer à unidade gestora uma visão abrangente da instituição. Por meio dessa autoavaliação, será possível identificar as capacidades e deficiências reais da unidade em termos de estrutura, recursos humanos e capacidades técnicas dos funcionários, além de obter um entendimento mais profundo da realidade local no que tange ao crime de tráfico de pessoas e à atuação dos atores da rede.

O autodiagnóstico constitui o primeiro passo para a construção de fluxos locais de encaminhamento para vítimas de tráficos de pessoas. Sem essa visão da instituição e do cenário local do crime de tráfico de pessoas, há um risco de que o fluxo não esteja em compasso com a realidade e perca sua efetividade.

Desse modo, são sugeridas, em seguida, diretrizes que podem ser adotadas pela instituição para a realização de seu autodiagnóstico. É importante ressaltar a grande diversidade entre estados e municípios do Brasil em relação à disponibilidade de serviços públicos. Devido a isso, este material tem como objetivo ser um documento orientador: ao utilizá-lo, é importante que o gestor faça os ajustes que entender necessários, conforme a realidade local, e que incorpore outras eventuais mudanças para que o diagnóstico corresponda à atualidade.



2.1 Mapeamento dos atores de serviços disponíveis na rede

É importante identificar os atores governamentais e não governamentais que atuam no atendimento ou no enfrentamento ao tráfico de pessoas em cada estado ou município, bem como mapear as instituições estratégicas e os potenciais parceiros que podem colaborar para a construção e execução do fluxo. Mesmo que nem todas as instituições mapeadas sejam referenciadas no fluxo como porta de entrada ou de saída dos encaminhamentos, o levantamento é importante para o diagnóstico da rede disponível com vistas a articulações futuras.

Sugere-se, aqui, a utilização de uma lista de perguntas-chave para:

MAPEAR A ATUAÇÃO DA REDE:

- Quais instituições operam na rede como principais portas de entrada de denúncias e de casos?
- Quais instituições da rede já participam ativamente do atendimento às vítimas, assumindo responsabilidades sobre seus desdobramentos?
- Quais atores são parceiros e estão disponíveis para colaborar para a construção do fluxo, mesmo que não venham a figurar no fluxo como instituição referenciada no atendimento?
- Quais atores, entre os que integram a rede e desempenham papéis estratégicos no atendimento às vítimas, deveriam participar de forma mais ativa nesse processo?
- Quais instituições entendem a importância do enfrentamento ao tráfico de pessoas, mas ainda não foram mobilizadas ou sensibilizadas para integrar a rede?
- Quais instituições ou atores são resistentes à ideia de participar da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas?
- Quais atores podem colaborar com ações para a ampliação da conscientização e para a produção de dados, pesquisas e ferramentas de comunicação sobre o tema?
- Quais instituições ou atores estão disponíveis para colaborar com a realização de ações de capacitação e treinamento de gestores e da rede ampliada de atendimento?

A partir do levantamento inicial dos atores que já integram, de maneira participativa, a rede e daqueles que poderiam ser engajados futuramente, é possível iniciar a identificação das instituições que poderiam participar da construção do fluxo de encaminhamento.



2.2 Diagnóstico operacional da rede

A autoavaliação operacional também é necessária. É importante, para a futura construção do fluxo de encaminhamento, compreender a estrutura física da unidade gestora, saber quantos funcionários trabalham na instituição e conhecer suas competências/especialidades. O diagnóstico operacional permite a verificação da estrutura física disponível, do modo de funcionamento, da rotina de trabalho, dos serviços oferecidos, do público-alvo e do alcance territorial da atuação das instituições que integram a rede de atendimento.

Sugere-se, aqui, a utilização de algumas perguntas-chave para:

MAPEAR A ESTRUTURA OPERACIONAL

- **A instituição tem profissionais capacitados para atendimento às vítimas de tráfico?**
- **A instituição é composta por uma equipe multidisciplinar?**
- **Quantos funcionários atuam na instituição e quais são suas áreas de atuação/expertise?**
- **Os espaços utilizados para atendimento são seguros e privados? Garantem a confidencialidade no momento da escuta?**
- **A instituição atua no âmbito municipal ou estadual?**

- Qual é o horário de funcionamento da instituição? É necessário agendar o atendimento?
- Quais serviços públicos estão presentes na localidade (hospitais, serviços de assistência social, serviços para atendimento jurídico, reinserção laboral, atendimento psicossocial etc.)?
- Existe na localidade um abrigo para vítimas de tráfico? Quais são as alternativas de abrigamento?
- Como é feito o monitoramento dos casos atendidos?

O mapeamento da capacidade operacional permite uma melhor definição dos limites de atuação da rede e da instituição. Por exemplo, na ausência de profissionais qualificados, é possível identificar outros parceiros locais que possam apoiar a rede em determinadas situações.

2.3 Definição de atribuições institucionais

Após mapear a rede e a capacidade operacional da rede e da unidade gestora, é preciso avaliar a percepção dos gestores e dos representantes das organizações sobre as possibilidades de cooperação institucional e seus limites de atuação. Ademais, é importante atribuir responsabilidades, estabelecer pontos focais e definir os canais de comunicação a serem adotados no referenciamento do atendimento. É imprescindível, para a elaboração do fluxo, que sejam definidas as atribuições de todos os atores da rede para que se possa fazer o devido encaminhamento no momento do atendimento à vítima. Algumas atribuições são mais bem definidas em âmbito nacional, como, por exemplo, a competência para processar o crime, mas outras podem não ser tão evidentes, considerando os serviços disponíveis em diferentes localidades.

Sugere-se, aqui, a utilização de algumas perguntas-chave para:

NORTEAR ESSE PASSO

- Após mapear as instituições que fariam parte da rede, foram definidos os pontos de contato em cada instituição?
- Como é feita a comunicação com os demais atores da rede? Há algum canal formal de comunicação, ou são usados aplicativos de mensagem instantânea?
- Há parceiros locais (organizações não governamentais, agências internacionais ou entidades do setor privado) que possam se tornar parceiros da rede?

É necessário avaliar, em cada caso, as melhores políticas públicas e o encaminhamento da vítima conforme o tipo de atendimento:

Tipos de encaminhamento	Há alguma instituição que realize este serviço? Se sim, qual?
Atendimento de clínica médica	
Atendimento psiquiátrico	
Referenciamento e inclusão em programas e serviços socioassistenciais	
Atendimento psicológico e acompanhamento psicoterapêutico	
Serviços educacionais e de formação profissional	
Inclusão econômica e produtiva	
Assistência e assessoria jurídica	
Inclusão em programas de proteção a vítimas e testemunhas	
Recâmbio seguro e reinserção social	

Tipos de encaminhamento	Há alguma instituição que realize este serviço? Se sim, qual?
Acesso a documentos de identificação civil	
Regularização migratória (no caso de migrantes internacionais)	
Acesso a abrigo e moradia, dentre outros	

Com essa identificação dos serviços existentes, sugere-se a elaboração de uma tabela (ver modelo abaixo) que permita elencar as instituições parceiras, suas atribuições, os serviços oferecidos e os pontos focais para atividades relacionadas aos três eixos da Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (repressão, prevenção e assistência):

Eixos de atuação no ETP	Instituição/ organização	Atribuições/serviços	Pontos focais/ contato
Prevenção			
Repressão			
Assistência às vítimas			

O mapeamento das instituições e pontos focais permite uma ação mais rápida nos atendimentos e encaminhamentos, além de permitir a continuidade das relações estabelecidas, em caso de trocas de pessoal/gestão. A tabela sugerida deve ser constantemente atualizada para garantir a coordenação entre os atores da rede e a continuidade do fluxo, após seu estabelecimento e consolidação.

O fluxo de atendimento, quando pactuado, reflete um tempo histórico, um contexto político e interações específicas. No decorrer do tempo, será possível observar novas interações entre os mesmos atores, que podem (e devem) ser incorporadas à revisão e atualização do fluxo, caso seja de interesse dos órgãos envolvidos.

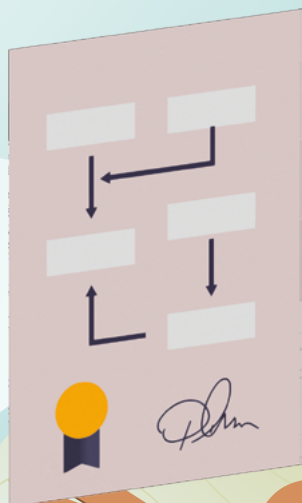
2.4 Definição de fluxos específicos

Concluída a fase de identificação dos atores da rede local de enfrentamento ao tráfico de pessoas e de suas atribuições, é recomendável que sejam estruturados microfluxos ou protocolos operacionais, com duas ou mais instituições, para cada etapa do atendimento ou para cada medida a ser adotada, como, por exemplo: identificação e acolhimento inicial; atendimento a necessidades emergenciais; abrigamento; atendimento psicossocial; recâmbio; qualificação e reinserção laboral; etc.

Etapas do atendimento	O que deve ser feito?	Quando deve ser feito?	Como deve ser feito?	Qual órgão deve estar envolvido?
Identificação do caso				
Acolhimento inicial				
Gerenciamento do caso				
Atenção continuada				

A pactuação de protocolos ajuda a garantir a continuidade e perenidade do que foi acordado na definição do fluxo de encaminhamento das vítimas de tráfico de pessoas.

Recomenda-se a formalização de termos de parceria que definam as responsabilidades e os procedimentos adotados. Deve ser preservado o sigilo das informações relativas ao caso, cujo acesso deve ser restrito às equipes diretamente responsáveis pelo atendimento e acompanhamento.



3 – CONCLUSÃO

As etapas de autoavaliação aqui propostas propiciam um melhor entendimento sobre como a instituição se insere na rede e permitem construir as bases necessárias para a elaboração futura do fluxo. O fluxo de atendimento não deve ser um documento rígido, que engesse as rotinas de trabalho e os fluxos internos dos diferentes órgãos, ou que venha a interferir em outros fluxos ou vínculos firmados anteriormente, seja entre instituições, seja entre a vítima e algum ator ou entidade que integre sua rede de apoio.

É objetivo do autodiagnóstico fazer uma leitura holística dessa rede — que, muitas vezes, será a *rede possível*. A partir dela, deverão ser realizados os ajustes necessários para o aperfeiçoamento do atendimento. O fluxo pode ser um importante instrumento para a consolidação das responsabilidades e da colaboração entre diversos órgãos e esferas de governo, servindo de base para a articulação de uma rede transversal, delimitando as funções e competências de cada instituição e orientando os procedimentos a serem adotados.



REFERÊNCIAS

ASBRAD. **Metodologia de Atendimento Humanizado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual em Região de Fronteira**. Brasília: Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012. Disponível em: https://asbrad.org.br/docs/METODOLOGIA_DE_ATENDIMENTO_HUMANIZADO.pdf

ASBRAD. **Guia para Atendimento Humanizado às Mulheres em Situação de Tráfico de Pessoas e outras formas de violência**. Secretaria de Políticas para Mulheres, 2018. Disponível em: <https://www.asbrad.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Guia-para-atendimento-humanizado.pdf>.

BRASIL. **Decreto n.º 5.948, de 26 de outubro de 2006**. Secretaria Nacional de Justiça, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5948.htm.

BRASIL. Lei n.º 13.344, de 6 de outubro de 2016. **Lei de Tráfico de Pessoas**. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm.

BRASIL. **Decreto n.º 9.440, de 3 de julho de 2018**. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9440.htm.

FAZENDA, Ivani (org). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Cortez, p. 162, 2008.

FERREIRA, O. **Guia de Atuação do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil**. Orientação para os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante. 1ª ed. Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/guia_de_atuacao_no_enfrentamento_ao_trafico_de_pessoas_no_brasil.pdf.

ICMPD. **Guia de Atendimento aos Migrantes, Refugiados, Vítimas de Tráfico de Pessoas e Brasileiros Retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira**. Viena: International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), 2016. Disponível em: <https://www.icmpd.org/file/download/54254/file/MT%2520Brasil%2520-%2520Guia%2520de%2520Atendimento.pdf>.

OIM. **O manual da OIM sobre assistência direta às vítimas de tráfico de pessoas**. Suíça: Organização Internacional para as Migrações, 2009. Disponível em: https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/_Munich/pt-br/file/manual-da-oim-assistencia-as-vitimas-de-trafico.pdf.

OIM. **Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade**. 2018. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/GLO-ACT/OIM_Protocolo_1.pdf.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **O Sistema Único de Assistência Social no Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas**. Brasília: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, 2020. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/06/Combate_Trabalho_Escravo_01.06.pdf.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria n.º 31, de 20 de agosto de 2009.** 2009a. Disponível em:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/portaria-31-de-20-08-2009-republicada.pdf>.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria n.º 41, de 9 de novembro de 2009.** 2009b. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/redes-de-enfrentamento/portaria-41-alteracao-09-11-2009.pdf>

TERESI, Maria Verônica; HEALY, Claire. **Guia de Referência para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.** Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania/ Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, 2012. Disponível em: <https://www.icmpd.org/file/download/54254/file/MT%2520Brasil%2520-%2520Guia%2520de%2520Atendimento.pdf>.



ANEXOS

Tabela 01

Tipos de encaminhamento	Há alguma instituição que realize este serviço? Se sim, qual?
Atendimento de clínica médica	
Atendimento psiquiátrico	
Referenciamento e inclusão em programas e serviços socioassistenciais	
Atendimento psicológico e acompanhamento psicoterapêutico	
Serviços educacionais e de formação profissional	
Inclusão econômica e produtiva	
Assistência e assessoria jurídica	
Inclusão em programas de proteção a vítimas e testemunhas	
Recâmbio seguro e reinserção social	
Acesso a documentos de identificação civil	
Regularização migratória (no caso de migrantes internacionais)	
Acesso a abrigo e moradia, dentre outros	

Tabela 02

Eixos de atuação no ETP	Instituição/ organização	Atribuições/serviços	Pontos focais/ contato
Prevenção			
Repressão			
Assistência às vítimas			

Tabela 03

Etapas do atendimento	O que deve ser feito?	Quando deve ser feito?	Como deve ser feito?	Qual órgão deve estar envolvido?
Identificação do caso				
Acolhimento inicial				
Gerenciamento do caso				
Atenção continuada				



Com financiamento de:



Realização:

